



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3038, de 04 de junho de 1.997.

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE TARIFA DE ÔNIBUS”.

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, nos exercícios de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o conteúdo no Processo Administrativo nº 1266/97;

CONSIDERANDO, que a empresa concessionária de serviços de transportes coletivos requereu aumento de tarifas, arquivado equiparação dos custos operacionais;

CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal tem por objetivo a preservação da frota, bem como da ampliação de serviços,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a AUTO VIAÇÃO URUBUPUNGÁ LTDA, com base nas condições acima, reajustar as tarifas cobradas na operação das Linhas Polvilho - Centro - Jordanésia, Ponunduva - Centro - Jordanésia e Lavrinhas - Jordanésia - Jardim Maria Luiza, para R\$ 0,90 (Noventa centavos de reais), a partir de 07 de Junho de 1.997.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 04 de Junho de 1.997.

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Diretoria, na data supra.

DONIZETTI APARECIDO DE LIMA
Diretor de Administração

Junho 1997